

Aprovação da PEC 347/09 já!



Educação especial: idade não é o limite

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 347 de 2009 muda a redação do inciso III do artigo 208 da Constituição Federal de 1988 para garantir às pessoas com deficiência com de mais de 18 anos o direito à cursarem o ensino público, independentemente do nível de instrução.

A aprovação da PEC é essencial para evitar a exclusão dessas pessoas do sistema de ensino, principalmente daquelas de menor renda. Hoje, alguns estados da federação, como o DF, a Bahia e o Rio de Janeiro já contam com leis próprias que garantem esse direito. Com a aprovação da PEC 347/2009, a norma terá abrangência nacional. No dia 05/04, a deputada Erika Kokay apresentou um requerimento à Mesa Diretora da Câmara solicitando a inclusão da PEC 347/2009 na ordem do dia.

A CF/1988, chamada de Constituição Cidadã, determina que é dever do Estado garantir o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, sem estabelecer limitação de idade. Entretanto, muitos gestores municipais e estaduais do sistema educacional acabam excluindo as pessoas com deficiência maiores de 18 do acesso ao ensino público.

FALE CONOSCO: _____

3215 1203 | www.erikakokay.com.br

facebook.com/erikakokay | [@erikakokay](https://twitter.com/erikakokay)

